



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 106/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.640 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	2.700,00
PESSOAL CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.16.00.00 1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	2.700,00
PESSOAL CIVIL	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002– APOIO ADMINISTRATIVO	2.700,00	
0004– ENSINO FUNDAMENTAL		2.700,00
0006– EDUCAÇÃO ESPECIAL	600,00	600,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	<i>Acréscitar</i>	<i>Reduzir</i>
2.019. Manter o Gabinete de Educação	2.700,00	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		2.700,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	600,00	600,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

